



PL 14/2020

PARECER DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 14/2020.

De autoria do Vereador Celso Giannazi, o projeto de lei nº 14/2020 propõe tornar obrigatória a manutenção das turmas presenciais do programa de Educação de Jovens e Adultos (EJA) pela Secretaria Municipal de Educação de São Paulo. Está previsto que a divulgação do processo de matrícula para o programa de Educação de Jovens e Adultos (EJA) ocorra desde seis meses antes do início do ano letivo. Essa divulgação deverá ocorrer por meio de publicidade em diversos veículos de mídia, incluindo os veículos de comunicação da Administração Municipal, além de veículos de transporte coletivo, terminais de ônibus urbanos, estabelecimentos públicos e outros meios.

O autor do projeto fundamenta a necessidade de manutenção das turmas presenciais do programa de Educação de Jovens e Adultos (EJA) argumentando, entre outros pontos, que o EJA é essencial para o desenvolvimento pessoal, a cidadania e a qualificação para o trabalho, além de lembrar o direito constitucional de todos à educação e a responsabilidade do Estado em oferecer educação básica gratuita para aqueles que não a tiveram na idade apropriada, incluindo jovens e adultos.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa consignou parecer pela legalidade do projeto.

O endereço eletrônico da Secretaria Municipal de Educação (SME)¹ informa a oferta da Educação de Jovens e Adultos (EJA) para pessoas com mais de 15 anos que não concluíram o Ensino Fundamental. Esclarece que a EJA abrange diversos perfis, como jovens que não terminaram a escola a tempo, adultos em busca de mais educação para o trabalho e idosos buscando alfabetização; e que a SME revitaliza e organiza a EJA por meio de cinco formas de atendimento, incluindo a EJA Regular, Modular, o Movimento de Alfabetização (MOVA-SP), o Centro Integrado de Educação de Jovens e Adultos (CIEJA) e o Centro Municipal de Capacitação e Treinamento (CMCT), que oferece cursos profissionalizantes.

Na análise do projeto em epígrafe, tendo em vista o mérito que cabe à Comissão de Administração Pública, considerando a relevância dos serviços municipais de educação de jovens e adultos na construção de sociedade mais instruída, inclusiva e economicamente produtiva, consignamos parecer **favorável** ao projeto.

Sala da Comissão de Administração Pública, em

¹ [Educação de Jovens e Adultos - EJA | Secretaria Municipal de Educação - Secretaria Municipal de Educação \(prefeitura.sp.gov.br\)](https://educacao.jussara.com.br/educacao-de-jovens-e-adultos-eja-secretaria-municipal-de-educacao-secretaria-municipal-de-educacao-prefeitura.sp.gov.br), acessado em 29/09/2023